

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**Edital de Seleção de Bolsistas  
Referência: PBEXT 01/2023**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE APOIO AO [PROJETO INTITULADO  
FARMEX: EDUCAÇÃO EM SAÚDE (SIEX: 403356)]**

No período de 15 a 23 de fevereiro de 2024, estarão abertas as inscrições de candidatos(as) para **02 (duas) bolsas de extensão, sendo uma na modalidade PBEXT e outra na modalidade PBEXT-AF.**

**1. DOS OBJETIVOS**

1.1 O Edital visa selecionar estudantes regularmente matriculados(as) no(s) curso(s) de graduação em Medicina, Farmácia, Enfermagem ou Ciências Biológicas da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) para atuação no projeto FARMEX: EDUCAÇÃO EM SAÚDE, SIEX 403356, **pelo período de 12 meses.**

**2. DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO**

2.1 As inscrições serão recebidas no período de de 15 a 23 de fevereiro de 2024 pelo e-mail: [dfar@icb.ufmg.br](mailto:dfar@icb.ufmg.br), identificando no campo assunto **Seleção FARMEX.**

2.2 No ato da inscrição os (as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar,
- b) Texto contendo uma exposição dos motivos que levaram o(a) estudante a pleitear sua participação no projeto, destacando aspectos positivos de negativos do projeto observados na página do Instagram ([https://www.instagram.com/farmex\\_ufmg/](https://www.instagram.com/farmex_ufmg/)), em uma lauda, com fonte Arial 12 e espaçamento entre linhas de 1,5.
- c) Envio de um vídeo, de até 2 minutos, em que o candidato se apresente, ressalte suas habilidades e o por que deveria ser aprovado para participar do projeto de extensão.
- d) Envio de um vídeo, de até 1 minuto e meio, sobre um tema em saúde que ainda não tenha sido abordado pelo projeto, em que o candidato demonstre suas habilidades na confecção e edição de vídeo para as redes sociais.
- d) Comprovante ou autodeclaração para concorrer à modalidade de bolsa PBEXT AÇÃO AFIRMATIVA.

2.3 O exame de seleção compreenderá análise do Histórico Escolar (será aceita a versão do histórico disponível na intranet), do texto escrito e dos 2

vídeos enviados.

2.4 As notas serão distribuídas do seguinte modo: a) Histórico Escolar (15 pontos); texto escrito (30 pontos); vídeo 01 (20 pontos) e vídeo 02 (35 pontos).

2.5 A nota mínima para aprovação será 70 pontos.

2.6 A seleção será realizada no dia 28 de fevereiro a 01 de março, pela coordenadora do projeto e o resultado liberado no site do departamento de farmacologia (<http://depto.icb.ufmg.br/dfar/>), no menu notícias e fixado na secretaria do departamento, em até 7 dias após o exame.

2.8. O candidato tem até 10 (dias) dias após a divulgação do resultado final para apresentar qualquer recurso para revisão parcial ou total do processo.

2.9. A interposição de recurso fundamentado deve ser apresentada ao Órgão Colegiado do CENEX-ICB, por e-mail: [cenex@icb.ufmg.br](mailto:cenex@icb.ufmg.br), que irá deliberar sobre os pedidos dessa natureza (Resolução do Conselho Universitário nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010).

### **3. DAS VAGAS E DO PLANO DE TRABALHO DOS BOLSISTAS**

3.1 O projeto FARMEX: EDUCAÇÃO EM SAÚDE disponibilizará um total de 02 (duas) vagas com o seguinte plano de trabalho:

3.1.1 Participar ativamente das discussões em grupo para geração de temas a serem abordados.

3.1.2 Planejar a forma de abordar os conteúdos solicitados e as datas a serem entregues, evitando atraso nas publicações.

3.1.3 Gerar os conteúdos baseados em textos da literatura médica ou das sociedades médicas para que tenha relevância e importância científica ou realizar a produção da postagem, sendo ela em slides ou vídeos para o Instagram em tempo hábil, determinado por nossa agenda no trello.

3.1.4 Divulgar amplamente as postagens feitas pelo projeto

### **4. REQUISITOS EXIGIDOS**

4.1. De acordo com as tarefas que serão assumidas pelos(as) bolsistas, os(as) candidatos(as) devem atender aos seguintes requisitos:

4.1.1. Pontualidade na entrega do material, texto, slide ou vídeo.

4.1.2. Organização: seguir adequadamente a ordem de postagens definidas pela equipe, no trello.

4.1.3. Compromisso com a qualidade e linguagem acessível dos textos gerados, bem como com a qualidade das artes e vídeos produzidos.

### **5 DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

5.1. O (A) estudante selecionado(a) deverá observar o ANEXO I deste Edital.

## 6 CRONOGRAMA

AÇÃO	DATAS
Lançamento do Edital	15 de fevereiro de 2024
Inscrição dos candidatos	De 15 a 23 de fevereiro de 2024
Resultado da 1ª etapa	De 26 de fevereiro a 01 de março de 2024.
Recursos	Prazo de 10 dias após divulgação do resultado
Períodos de indicação de bolsistas	01 a 15 de março de 2024

## 7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As Bolsas de Extensão “serão pagas mensalmente e adotarão como referência os valores das bolsas correspondentes pagas pelas agências oficiais de fomento à pesquisa” (Art. 2º do Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010).

7.2. A(o)s bolsistas selecionados será creditada, pela Pró-Reitoria de Extensão, durante o tempo em que estiver atuando na atividade, uma bolsa acadêmica mensal no valor atual de R\$ 700,00 (PBEXT ou PBEXT-AF), sem vínculo empregatício e sem vale transporte.

7.3. Não será efetuado pagamento em conta poupança, conjunta ou de titularidade de terceiros.

7.4. A PROEX não efetuará pagamento retroativo ou parcial de bolsas, em qualquer hipótese.

7.5 Não será concedida bolsa ao(a) estudante beneficiário(a) de qualquer outro tipo de bolsa acadêmica da UFMG ou de outras fontes oficiais.

7.5.1 Entende-se por fontes oficiais, aquelas que envolvem verbas públicas; pagas com os recursos da UFMG (incluindo as bolsas de estágio da FUMP, excluem-se as de Assistência Estudantil) e das agências governamentais de Fomento, como CAPES, CNPq, FAPEMIG.

7.6recu. A Implantação das bolsas e a sua duração em meses estão sujeitas à disponibilidade orçamentária para o ano de 2024 e 2025.

Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2024



Daniella Bonaventura  
Coordenadora do projeto de extensão FARMEX

## ANEXO I

### INDICAÇÃO, CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

#### 1. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

1.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFMG e não ser beneficiário(a) de qualquer outro tipo de bolsa paga por programas oficiais.

1.2. Providenciar o cadastro de seu currículo na Plataforma Lattes (site [www.cnpq.br/](http://www.cnpq.br/)).

1.3. Preencher corretamente o seu cadastro no Sistema de Fomento da PROEX e aguardar a sua vinculação no Sistema pelo(a) orientador(a).

1.4. Retornar ao Sistema de Fomento da PROEX, após o(a) orientador(a) vinculá-lo à bolsa no sistema, para informar o número do RG, o endereço eletrônico de seu currículo lattes e o número de sua **conta corrente no Banco do Brasil** para recebimento da bolsa a ser creditada. A não inserção dos dados necessários para a efetivação do pagamento da bolsa pelo(a) estudante no Sistema de Fomento da PROEX até o dia 15 (quinze) do mês de início de suas atividades impossibilita o pagamento.

**1.5. Deve ser informado o dígito verificador “X” no Sistema de Fomento, quando for o caso. O dígito verificador X não deve ser substituído pelo “0” (zero) em nenhuma hipótese.**

1.6. Ao final da participação na atividade de extensão, o(a) bolsista deverá preencher a avaliação no Sistema de Fomento. Somente após o preenchimento do Formulário de Avaliação, o(a) estudante conseguirá emitir sua declaração de participação.

1.7. Concordar com o Termo de Compromisso do Discente Bolsista, disponibilizado no Sistema de Fomento da PROEX, o qual estipula as obrigações do bolsista em 2024.

1.8. Sempre que houver mudança de vinculação a programa ou projeto, será necessário retornar ao Sistema de Fomento para novamente informar os dados e aceitar o termo de compromisso.

1.9. Dedicar, sem prejuízo de outras atividades curriculares, **20 (vinte) horas semanais** ao programa ou projeto, cumprindo as atividades estabelecidas no plano de atividades.

1.10. Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012.

1.11. Participar das atividades do Encontro de Extensão em 2024, apresentando trabalho como autor ou coautor.

1.12. Participar da Jornada de Extensão da UFMG/2024

#### 2. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

2.1. São motivos de desligamento ou substituição de bolsistas: a conclusão do curso de graduação; o desempenho acadêmico insuficiente; o trancamento de matrícula; a desistência da bolsa ou do curso; o abandono do curso e a prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de

27 de novembro de 2012; o não cumprimento das atividades previstas no plano de atividades do bolsista, garantida a ampla defesa e o contraditório.

2.2. O(a) orientador(a) deverá realizar a substituição de bolsistas via Sistema de Fomento da PROEX.

2.3. O(a) orientador(a) deverá solicitar o desligamento de bolsistas pelo e-mail [fomento@proex.ufmg.br](mailto:fomento@proex.ufmg.br) ou diretamente ao CENEX de sua unidade.

2.4. Qualquer alteração (implantação, desligamento ou substituição) deverá ser realizada do dia 1º ao dia 15 de cada mês.

2.5. Em qualquer situação de desligamento de bolsistas ou de término de vigência da bolsa, o discente e o(a) orientador(a) deverão preencher, no Sistema de Fomento da PROEX, o formulário de avaliação em até 30 dias após o término da participação do primeiro.